



Município de Descanso

Estado de Santa Catarina

DA RAZÃO DE ESCOLHA DO CONTRATADO

Conforme preleciona art. 74, caput, da Lei n. 14.1333/2021 é inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

[...]

Considerando a justificativa para a realização da contratação, pela modalidade de inexigibilidade de licitação, tem-se o registro da Lei Municipal n. 1989/2023, que autoriza a alienação de área remanescente do Lote urbano matriculado sob n. 6.257;

Considerando que a referida alienação está autorizada aos imóveis lindeiros, diretamente aos proprietários dos imóveis das matrículas 6.258 e 6.259, conforme consta dos documentos anexos ao processo (Lei Municipal 1989/2023);

Considerando a nomeação de Comissão, conforme Portarias anexas;

Considerando o processo de avaliação com três profissionais avaliadores, conforme consta do processo (Pareceres de avaliação mercadológica);

Considerando o Decreto n. 2656/2024, com a regulamentação do processo de alienação;

Considerando as notificações aos proprietários lindeiros e suas referidas respostas, com o aceite dos termos do regulamento da alienação direta;

Considerando a solicitação de parecer jurídico do Departamento de Licitações, e o referido Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica, orientando a utilização da modalidade de inexigibilidade de licitação;

Considerando a regularidade das empresas detentoras dos imóveis lindeiros, nos termos e documentos acostados no processo, mapa de divisão das frações, bem como demais documentos que instruem a contratação tem-se:

- **Indústria e Comércio de Confecções D'anjo Ltda**, CNPJ n. 80.188.888/0001-80: quantia de 590,69m² - Valor **R\$ 103.370,75 (cento e três mil, trezentos e setenta reais e setenta e cinco centavos)**



Município de Descanso
Estado de Santa Catarina

- Ana Paula Pedron ME, CNPJ 01.111.111.111-55: a quantia de 322,19m² - Valor R\$ 56.383,25 (cinquenta e seis, trezentos e oitenta e três reais e vinte e cinco centavos)

Descanso/SC, 18 de julho de 2024.

Elaborado por:



PAULO FLAVIO LAUXEN

Secretário de Desenvolvimento Econômico

Matricula: 3659